



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PGE-RJ Nº 02/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA FUTURE TECHNOLOGIES INFORMÁTICA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, inscrito no CNPJ sob o nº 08.778.206/0001-59, com sede situada na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Bruno Dubeux, e a sociedade empresária **FUTURE TECHNOLOGIES INFORMÁTICA LTDA** situada na Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, Salas 515 e 516, Centro, Petrópolis, RJ, CEP.: 25.680-195, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.933.257/0001-69, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu bastante procurador, Sr. André Luis Ribeiro Alô, Cédula de Identidade nº [REDAZIDO] /DETRAN-RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº [REDAZIDO] residente e domiciliado na Rua Jenny Gomes, nº 32, Bloco 1, [REDAZIDO], resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO PGE-RJ nº 02/2020, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. SEI-14/001/000776/2018, e no edital de **Pregão Eletrônico PGE-RJ nº 13/2019**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto)

Constituem objeto do presente instrumento:

a) a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato PGE-RJ nº 02/2022, relativo à prestação de serviços de solução tecnológica de proteção de dados (*Backup/Restore*) com auditoria, para atender ao ambiente computacional da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (PGE-RJ), com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato; e

b) a **concessão do reajuste** contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo)

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **20 (vinte) meses**, com **início em 01 de junho de 2023 e término previsto para o dia 31 de janeiro de 2025**, dando-se ao contrato o prazo total de **59 (cinquenta e nove) meses e 20 (vinte) dias**.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste)

Fica concedido o reajuste contratual no percentual de **5,784840%**, referente ao acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA no período de **janeiro/2022** a **dezembro/2022**, com efeitos financeiros a partir de **janeiro/2023**.

PARÁGRAFO ÚNICO: A anualidade do reajuste continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária)

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte	Nota de Empenho
09610.1.03.126.0435.5511	3390.40.48	1.501.230/1.753.232 2.501.230/2.753.232	

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento)

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** o valor total estimado de **R\$ 2.134.924,61** (dois milhões, cento e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento, de acordo com as condições abaixo estipuladas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento da diferença dos valores pretéritos à data da assinatura deste instrumento de aditamento, devidos a título de reajuste do valor do contrato, monta em **R\$ 88.370,81** (oitenta e oito mil, trezentos e setenta reais e oitenta e um centavos), assim discriminado:

a) **Período de 01/01/2023 a 31/05/2023 (Itens 2 ao 5):** Valor total de **R\$ 25.582,56** (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), assim discriminado:

Mês/Ano	Item	Diferença Devida (R\$)
Janeiro-Abril/2023	2 ao 5	22.383,16
Maio/2023	4 e 5	3.199,40
Total – R\$		25.582,56



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

b) **Período de 01/01/2023 a 31/05/2023 (Itens 6 e 7 – Sob Demanda):** Valor total estimado de **R\$ 62.788,25** (sessenta e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Mês/Ano	Item	Diferença Devida (R\$)
Janeiro-Maio/2023	6 (10 Unidades)	48.663,50
Janeiro-Maio/2023	7 (5 Unidades)	14.124,75
Total Estimado – Sob Demanda - R\$		62.788,25

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO**, relativamente à **prorrogação do prazo de vigência contratual** no período de **01/06/2023 a 31/01/2025**, o valor total de **R\$ 2.046.553,80** (dois milhões, quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), em 20 (vinte) parcelas mensais e sucessivas, no valor de **R\$ 102.327,69** (cento e dois mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos), referente aos itens 2 ao 5 do contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato)

Dá-se ao termo aditivo o valor total estimado de **R\$ 2.134.924,61** (dois milhões, cento e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos), totalizando o contrato o valor estimado de **R\$ 6.934.788,41** (seis milhões, novecentos e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia)

O **CONTRATADO** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual no valor de **R\$ 106.746,23** (cento e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos), com prazo de validade de **01/06/2023 a 31/01/2025**, correspondente ao percentual de 5% (cinco inteiros por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Da Ratificação)

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, pelo Primeiro Termo Aditivo e pelo Primeiro e Segundo Termos de Apostilamento que se encontrem vigorando, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Da Publicação e Controle)

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Bruno Dubeux
Procurador-Geral do Estado

FUTURE TECHNOLOGIES INFORMÁTICA LTDA

André Luiz Ribeiro Alô
Representante Legal/Procurador

Testemunhas:

1) **Nome:**

CPF.:

2) **Nome:**

CPF.:
